



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1531/2026

Município de Novo Cabrais – RS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: prestação de serviços especializados na realização de exames de ultrassonografia, com disponibilização de profissional médico habilitado para execução dos procedimentos e emissão dos respectivos laudos.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços médicos especializados para realização de exames de ultrassonografia e emissão dos respectivos laudos, mediante disponibilização de profissional habilitado para atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade, ampliação e qualificação da oferta de exames de ultrassonografia aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, considerando a crescente demanda existente no Município e a necessidade de redução do tempo de espera para realização dos procedimentos.

Os exames de ultrassonografia constituem importante ferramenta de apoio ao diagnóstico médico, sendo indispensáveis para acompanhamento clínico, investigação de patologias, monitoramento gestacional e definição de condutas terapêuticas, contribuindo diretamente para a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população.

Atualmente, o Município dispõe de aparelho de ultrassonografia próprio, espaço físico adequado para realização dos exames, mobiliário, energia elétrica, insumos necessários ao funcionamento do serviço e equipe de apoio para atendimento dos pacientes. Contudo, não possui disponibilidade de profissional médico em quantidade suficiente para atender a demanda existente.

Embora haja profissional habilitado para realização dos exames, sua disponibilidade contratual limita-se a 8 (oito) horas semanais, período que também é destinado ao atendimento de consultas médicas especializadas, não sendo suficiente para suprir simultaneamente as demandas de consultas e exames. Tal situação tem contribuído para o aumento da fila de espera e para a ampliação do tempo necessário ao atendimento dos pacientes.

Diante deste cenário, torna-se necessária a contratação complementar de empresa especializada que disponibilize profissional médico habilitado para realização dos exames e emissão dos respectivos laudos, visando ampliar a capacidade de atendimento da rede municipal de saúde e proporcionar maior agilidade na assistência prestada à população.

A solução pretendida prevê a disponibilização de profissional médico por 4 (quatro) horas semanais, totalizando aproximadamente 16 (dezesesseis) horas mensais, em dia e horário definidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Os atendimentos serão realizados conforme agenda organizada pela própria Secretaria, observando a demanda existente, a fila de espera e



os critérios assistenciais adotados pela rede municipal de saúde.

Importante destacar que a contratação não será remunerada por exame realizado. O objeto consiste na disponibilização mensal do profissional especializado durante a carga horária contratada, cabendo ao Município organizar e gerir a agenda dos pacientes conforme sua necessidade. Dessa forma, o pagamento ocorrerá mediante valor mensal fixo, correspondente à efetiva disponibilização do serviço durante o período contratado.

A contratação proposta apresenta relevante interesse público, pois permitirá melhor aproveitamento da estrutura já existente no Município, evitará a ociosidade do equipamento público adquirido com recursos públicos, ampliará a oferta de exames à população e contribuirá para a redução das filas de espera, garantindo maior celeridade nos diagnósticos e nos encaminhamentos médicos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos de saúde.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Novo Cabrais/RS, conforme item correspondente ao planejamento das ações e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, encontrando-se alinhada às diretrizes da Administração Municipal e às metas de fortalecimento da atenção à saúde da população.

A presente contratação integra as medidas adotadas pelo Município para ampliação do acesso aos serviços de apoio diagnóstico, qualificação da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e redução do tempo de espera para realização de exames especializados.

O planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Saúde contempla o melhor aproveitamento dos recursos públicos já disponíveis.

A medida está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, uma vez que busca otimizar a utilização da estrutura já existente, evitando a ociosidade dos equipamentos públicos e ampliando a capacidade de atendimento da rede municipal de saúde sem a necessidade de investimentos adicionais em infraestrutura.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços da presente contratação possuem natureza de serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados para realização de exames de ultrassonografia e emissão dos respectivos laudos, mediante disponibilização de profissional médico devidamente habilitado para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde. O Município disponibilizará toda a estrutura necessária para execução dos serviços, incluindo aparelho de ultrassonografia, espaço físico adequado, mobiliário, energia elétrica, materiais de consumo necessários à realização dos exames e equipe de apoio para atendimento dos pacientes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS

NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO

A contratada deverá disponibilizar profissional médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM, com habilitação para realização dos exames de ultrassonografia e emissão dos respectivos laudos.

Os atendimentos deverão ser realizados em carga horária de 4 (quatro) horas semanais, totalizando aproximadamente 16 (dezesesseis) horas mensais, em dia e horário previamente definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

A agenda dos pacientes será organizada exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde, observando a demanda existente, a fila de espera e as prioridades assistenciais definidas pela rede municipal de saúde.

O objeto da contratação não consiste na realização de quantidade determinada de exames ou no pagamento por procedimento realizado. A contratação refere-se à disponibilização mensal de profissional especializado durante a carga horária contratada, cabendo ao Município organizar os atendimentos conforme sua necessidade e demanda existente.

A remuneração ocorrerá mediante pagamento de valor mensal fixo, estimado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), observadas as retenções tributárias legalmente aplicáveis.

Constituem obrigações da contratada:

- Disponibilizar profissional médico habilitado durante toda a carga horária contratada;
- Realizar os exames de ultrassonografia agendados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Emitir e assinar os respectivos laudos médicos;
- Cumprir as normas técnicas, éticas, sanitárias e profissionais aplicáveis à atividade;
- Zelar pela adequada utilização dos equipamentos e instalações disponibilizados pelo Município;
- Manter sigilo sobre todas as informações e dados dos pacientes atendidos.

Constituem obrigações do Município:

- Disponibilizar aparelho de ultrassonografia em condições adequadas de funcionamento;
- Disponibilizar local apropriado para realização dos exames;
- Fornecer os materiais e insumos necessários à execução dos serviços;
- Disponibilizar equipe de apoio para organização dos atendimentos;
- Realizar o agendamento dos pacientes;
- Efetuar os pagamentos na forma e prazos estabelecidos.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se o procedimento previsto no § 3º do referido artigo, mediante divulgação do aviso de contratação direta pelo prazo mínimo legal para recebimento de propostas adicionais.

Para fins de habilitação, a empresa deverá comprovar atuação em ramo compatível com o objeto da contratação e apresentar a documentação jurídica, fiscal, trabalhista e de qualificação técnica exigida pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista;



- Comprovação de registro da empresa, quando exigido pela legislação profissional aplicável;
- Comprovação de registro e regularidade do profissional médico junto ao Conselho Regional de Medicina – CRM;
- Documentos que demonstrem aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto contratado.

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ocorrer advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como rescisão contratual, conforme a gravidade da infração verificada.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi definida com base na necessidade de ampliação da oferta de exames de ultrassonografia aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, considerando a demanda atualmente existente junto à Secretaria Municipal de Saúde e a necessidade de redução da fila de espera para realização dos procedimentos.

Embora o Município disponha de profissional habilitado para realização dos exames, a carga horária atualmente disponível não é suficiente para atender simultaneamente a demanda de consultas e de exames, tornando necessária a contratação complementar de serviços especializados.

Destaca-se que o Município possui aparelho de ultrassonografia próprio, espaço físico adequado, mobiliário, energia elétrica, insumos necessários à execução dos procedimentos e equipe de apoio para atendimento dos pacientes, necessitando exclusivamente da disponibilização de profissional médico habilitado para realização dos exames e emissão dos respectivos laudos.

Considerando a demanda reprimida existente e a necessidade de ampliação da capacidade de atendimento, estimou-se a contratação de profissional médico para atuação durante 8 (oito) horas semanais, em dia previamente definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Memória de cálculo:

Descrição	Quantidade
Horas semanais	4 horas
Semanas por mês (estimativa)	4
Horas mensais estimadas	16 horas
Meses de contratação	12
Total estimado anual	192 horas

A agenda dos pacientes será organizada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme a demanda existente, observando a fila de espera e os critérios assistenciais adotados pelo Município.

Dessa forma, a contratação não está vinculada à quantidade de exames realizados, mas sim à disponibilização de profissional médico especializado durante a carga horária contratada,



possibilitando que a Administração organize os atendimentos de acordo com as necessidades da população e a capacidade operacional do serviço.

Para fins de contratação, estima-se a necessidade de 12 (doze) meses de prestação dos serviços, correspondendo à disponibilização de aproximadamente 16 (dezesesseis) horas mensais de atendimento especializado.

5 - ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, verificou-se a existência de empresas especializadas na prestação de serviços médicos para realização de exames de ultrassonografia e emissão de laudos, aptas a atender as necessidades da Administração Municipal.

A solução pretendida consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de profissional médico habilitado para realização dos exames de ultrassonografia e emissão dos respectivos laudos, utilizando equipamento, espaço físico, mobiliário, energia elétrica, insumos e equipe de apoio disponibilizados pelo Município.

Dentre as alternativas existentes para atendimento da necessidade administrativa, foram analisadas as seguintes possibilidades:

- I – Realização dos exames exclusivamente por profissional já vinculado ao Município;
- II – Encaminhamento dos pacientes para realização dos exames em clínicas e estabelecimentos particulares, mediante pagamento por exame realizado;
- III – Contratação de empresa especializada para disponibilização de profissional médico para realização dos exames e emissão dos respectivos laudos junto à estrutura já existente no Município.

Após análise das alternativas, verificou-se que a primeira opção não se mostra suficiente para atendimento da demanda existente, considerando que o profissional atualmente disponível possui carga horária limitada, a qual deve atender simultaneamente consultas e exames, impossibilitando a adequada redução da fila de espera existente.

A segunda alternativa, embora viável, demandaria o pagamento individual por procedimento realizado e não aproveitaria integralmente a estrutura já existente no Município, composta por aparelho de ultrassonografia, espaço físico adequado, mobiliário, energia elétrica, insumos necessários e equipe de apoio.

Dessa forma, a terceira alternativa mostra-se mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, permitindo a utilização integral da estrutura pública já disponível, evitando a ociosidade dos equipamentos municipais, ampliando a oferta de exames à população e reduzindo o tempo de espera dos pacientes.

Foram identificadas empresas e profissionais atuantes no ramo de prestação de serviços médicos especializados em ultrassonografia, demonstrando a viabilidade da contratação e a existência de mercado apto ao atendimento da demanda.

Para fins de estimativa de preços, foram consultadas contratações similares disponíveis em sistemas oficiais de acompanhamento de licitações e contratos públicos, especialmente junto ao LicitaCon, bem como realizada pesquisa junto a fornecedores do ramo. Considerando que a solução pretendida consiste na disponibilização de profissional médico mediante remuneração



mensal fixa, e não na contratação por exame realizado, as referências obtidas foram utilizadas como parâmetro para aferição da compatibilidade dos valores praticados no mercado, observadas as peculiaridades da contratação pretendida.

As pesquisas realizadas observaram os procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 4.217/2022 e nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), correspondente à disponibilização de profissional médico habilitado para realização de exames de ultrassonografia e emissão dos respectivos laudos, pelo período de 12 (doze) meses, ao valor mensal estimado de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

A contratação não se caracteriza pela remuneração por exame realizado, mas pela disponibilização de profissional médico especializado para atendimento da demanda encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, em carga horária estimada de 4 (quatro) horas semanais, totalizando aproximadamente 16 (dezesesseis) horas mensais.

O Município disponibilizará toda a estrutura necessária para execução dos serviços, incluindo aparelho de ultrassonografia, espaço físico adequado, mobiliário, energia elétrica, insumos necessários e equipe de apoio, cabendo à contratada exclusivamente a disponibilização do profissional médico responsável pela realização dos exames e emissão dos respectivos laudos. Vislumbra-se que o valor estimado é compatível com os preços praticados pelo mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4.217/2022, que institui normas para realização de pesquisa de preços no âmbito do Município de Novo Cabrais, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para formação da estimativa de preços foram realizadas pesquisas em sistemas oficiais de acompanhamento de licitações e contratos públicos, especialmente junto ao LicitaCon, bem como consultas a fornecedores que atuam no ramo de prestação de serviços médicos especializados.

Considerando que a maioria das contratações identificadas se refere à remuneração por exame realizado, e não à disponibilização de profissional mediante valor mensal fixo, os dados coletados foram utilizados como parâmetro de mercado para avaliação da razoabilidade da contratação pretendida, observadas as peculiaridades do objeto.

A escolha dos fornecedores consultados decorreu de sua atuação no segmento de serviços médicos especializados em ultrassonografia e da compatibilidade de suas atividades com o objeto da contratação, buscando-se obter referências aptas a subsidiar a formação da estimativa de preços e a comprovação da compatibilidade do valor com os praticados no mercado.

O valor estimado mostra-se adequado e compatível com a complexidade dos serviços a serem prestados, com a carga horária exigida, com a responsabilidade técnica inerente à atividade médica especializada e com as condições de execução estabelecidas pela Administração Municipal.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de profissional médico habilitado para realização de exames de ultrassonografia e emissão dos respectivos laudos, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e ampliar a oferta de exames diagnósticos à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

A prestação dos serviços ocorrerá junto às dependências disponibilizadas pelo Município, que fornecerá toda a estrutura necessária para execução dos exames, incluindo aparelho de ultrassonografia, espaço físico adequado, mobiliário, energia elétrica, insumos necessários e equipe de apoio para atendimento dos pacientes.

A contratada deverá disponibilizar profissional médico devidamente habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Medicina – CRM, responsável pela realização dos exames e emissão dos respectivos laudos.

Os atendimentos serão realizados em carga horária de 4 (quatro) horas semanais, totalizando aproximadamente 16 (dezesesseis), em dia e horário previamente definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a demanda existente e a organização da agenda de pacientes.

A agenda dos exames será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, observando a fila de espera existente, os encaminhamentos médicos e as prioridades assistenciais definidas pela rede municipal de saúde.

A contratação não será realizada por quantidade de exames executados, mas sim pela disponibilização mensal do profissional médico durante a carga horária contratada, permitindo que a Administração organize os atendimentos conforme a necessidade da população e a capacidade operacional do serviço.

A solução escolhida possibilita o aproveitamento integral da estrutura já existente no Município, evitando a ociosidade do equipamento de ultrassonografia adquirido com recursos públicos e proporcionando maior economicidade à Administração, uma vez que não será necessária a contratação de clínica ou estabelecimento externo para realização dos exames.

Além disso, a contratação contribuirá diretamente para a redução da fila de espera, ampliação do acesso aos exames diagnósticos, agilização dos diagnósticos médicos e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e fortalecendo a rede municipal de saúde.

Não há necessidade de aquisição de equipamentos, fornecimento de assistência técnica, manutenção ou garantia por parte da contratada, uma vez que o aparelho de ultrassonografia e toda a infraestrutura necessária para execução dos serviços são de propriedade do Município e permanecerão sob sua responsabilidade.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações públicas devem observar o princípio do parcelamento sempre que este se mostrar técnico e economicamente viável.



Entretanto, no presente caso, o parcelamento do objeto não se mostra técnica nem economicamente vantajoso para a Administração Municipal.

A contratação pretendida consiste na prestação de serviços médicos especializados para realização de exames de ultrassonografia e emissão dos respectivos laudos, mediante disponibilização de profissional habilitado para atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde. Trata-se de serviço único, indivisível e de natureza técnica especializada, cuja execução exige uniformidade de procedimentos, padronização dos atendimentos e responsabilidade técnica definida.

A eventual divisão do objeto entre múltiplos prestadores poderia ocasionar dificuldades na organização da agenda de exames, divergências nos procedimentos adotados, diferenças na elaboração dos laudos e aumento da complexidade da fiscalização contratual, prejudicando a eficiência da execução dos serviços e o adequado acompanhamento pela Administração.

Além disso, a contratação de mais de uma empresa para execução do mesmo objeto não resultaria em ganho econômico significativo para o Município, podendo inclusive gerar aumento dos custos administrativos relacionados à gestão e fiscalização de múltiplos contratos.

A centralização da prestação dos serviços em um único contratado possibilita melhor controle da execução contratual, maior padronização dos atendimentos, definição clara das responsabilidades técnicas e maior eficiência na utilização da estrutura disponibilizada pelo Município, composta por aparelho de ultrassonografia, espaço físico, mobiliário, insumos e equipe de apoio.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto não se mostra tecnicamente recomendável nem economicamente vantajoso, razão pela qual a contratação será realizada em lote único, garantindo maior eficiência administrativa, adequada prestação dos serviços e melhor atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação tem como objetivo ampliar a oferta de exames de ultrassonografia aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, proporcionando maior capacidade de atendimento da rede municipal de saúde e contribuindo para a redução da fila de espera atualmente existente para realização destes procedimentos.

Busca-se, ainda, proporcionar maior agilidade na obtenção de diagnósticos médicos, permitindo que os pacientes tenham acesso aos exames em prazo mais adequado, favorecendo o início oportuno de tratamentos, o acompanhamento clínico e a adoção das condutas médicas necessárias.

Como resultado esperado, pretende-se otimizar a utilização da estrutura já existente no Município, composta por aparelho de ultrassonografia, espaço físico adequado, mobiliário, insumos necessários e equipe de apoio, evitando a ociosidade dos recursos públicos já disponibilizados para a prestação do serviço.



A contratação também visa complementar a capacidade de atendimento atualmente existente, considerando que o profissional já vinculado ao Município possui carga horária limitada e insuficiente para atender simultaneamente a demanda de consultas e de exames, circunstância que contribui para o aumento do tempo de espera dos usuários.

Espera-se, ainda, proporcionar maior eficiência na gestão dos serviços de saúde, permitindo que a Secretaria Municipal de Saúde organize os atendimentos de acordo com a demanda existente, a fila de espera e as prioridades assistenciais da população.

A solução adotada contribui para a racionalização dos recursos públicos, uma vez que a Administração utilizará estrutura própria para execução dos exames, contratando exclusivamente a disponibilização do profissional médico especializado necessário para realização dos procedimentos e emissão dos respectivos laudos.

Por fim, pretende-se assegurar a prestação contínua, eficiente e de qualidade dos serviços de apoio diagnóstico, fortalecendo a rede municipal de saúde e promovendo melhores condições de atendimento à população do Município de Novo Cabrais.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de investimentos adicionais em infraestrutura ou aquisição de equipamentos por parte da Administração Municipal, uma vez que o Município já dispõe de aparelho de ultrassonografia, espaço físico adequado para realização dos exames, mobiliário, energia elétrica, insumos necessários e equipe de apoio para atendimento dos pacientes.

A Secretaria Municipal de Saúde indicará os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, os quais acompanharão a execução dos serviços, o cumprimento da carga horária contratada e a adequada prestação dos atendimentos à população.

Além disso, para que a contratação seja efetivada e alcance os resultados pretendidos, deverão ser observadas as seguintes providências administrativas:

- a) elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- b) elaboração do Termo de Referência;
- c) realização da pesquisa de preços e definição do valor estimado da contratação;
- d) verificação da disponibilidade orçamentária e emissão da respectiva reserva de dotação;
- e) elaboração do Aviso de Contratação Direta e demais documentos necessários ao processo;
- f) designação do agente de contratação e dos responsáveis pelo processamento da contratação, conforme regulamentação municipal;
- g) encaminhamento do processo para análise jurídica, quando exigido;
- h) realização dos ajustes eventualmente apontados pelos órgãos de assessoramento jurídico e controle interno;
- i) publicação do Aviso de Contratação Direta pelo prazo legalmente previsto, para recebimento de propostas adicionais, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- j) análise das propostas apresentadas e verificação da documentação de habilitação da empresa vencedora;
- k) emissão do empenho correspondente;



- l) celebração e publicação do contrato ou instrumento equivalente;
- m) organização da agenda de atendimentos pela Secretaria Municipal de Saúde, observando a demanda existente, a fila de espera e as prioridades assistenciais definidas pela rede municipal de saúde.

Após a conclusão das etapas acima, a Administração estará apta a iniciar a execução dos serviços, ampliando a capacidade de realização de exames de ultrassonografia e contribuindo para a redução do tempo de espera dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente estudo não identificou a necessidade de realização de contratações correlatas ou interdependentes para a adequada execução do objeto pretendido.

O Município de Novo Cabrais dispõe de toda a estrutura necessária para a realização dos exames de ultrassonografia, incluindo aparelho próprio, espaço físico adequado, mobiliário, energia elétrica, insumos necessários ao funcionamento do serviço e equipe de apoio para atendimento dos pacientes.

Dessa forma, a contratação pretendida restringe-se à disponibilização de profissional médico habilitado para realização dos exames e emissão dos respectivos laudos, não sendo necessária a celebração de contratos acessórios ou complementares para viabilizar sua execução.

A operacionalização dos serviços ocorrerá mediante a utilização da estrutura já existente na Secretaria Municipal de Saúde, permitindo o imediato início das atividades após a formalização da contratação.

Portanto, conclui-se que o objeto da presente contratação possui caráter autônomo, sendo plenamente executável sem dependência de outras contratações, aquisições ou ajustes administrativos adicionais, além daqueles inerentes ao próprio procedimento de contratação.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação refere-se à prestação de serviços médicos especializados para realização de exames de ultrassonografia e emissão dos respectivos laudos, utilizando estrutura física, equipamento e recursos já disponíveis no Município, não sendo identificados impactos ambientais significativos decorrentes da execução do objeto.

Entretanto, considerando os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser observadas boas práticas durante a execução dos serviços, especialmente quanto à utilização racional dos recursos públicos e à adequada destinação dos resíduos eventualmente gerados.

Considerando que o objeto consiste exclusivamente na disponibilização de profissional médico para atuação junto à estrutura já existente do Município, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa relevância e podem ser adequadamente mitigados mediante adoção das medidas de controle e boas práticas descritas acima.

A contratação contribuirá, inclusive, para a otimização da utilização de equipamento público já existente, evitando a necessidade de deslocamentos frequentes de pacientes para outros



municípios ou estabelecimentos particulares, o que representa ganho indireto em termos de eficiência e racionalização de recursos.

13 - ANEXOS

Pesquisa de preço;

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas e nas análises realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida se mostra técnica, operacional e economicamente viável, atendendo ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de profissional médico habilitado para realização de exames de ultrassonografia e emissão dos respectivos laudos, utilizando a estrutura já disponibilizada pelo Município, composta por aparelho de ultrassonografia, espaço físico adequado, mobiliário, energia elétrica, insumos necessários e equipe de apoio.

A contratação permitirá ampliar a capacidade de atendimento da rede municipal de saúde, reduzir a fila de espera existente para realização dos exames, proporcionar maior agilidade nos diagnósticos e contribuir para a melhoria da assistência prestada à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Verificou-se, ainda, a existência de fornecedores aptos a executar o objeto, bem como a compatibilidade do valor estimado da contratação com os preços praticados no mercado para serviços de natureza semelhante, observadas as peculiaridades da solução adotada.

Considerando os benefícios esperados, a disponibilidade da estrutura necessária para execução dos serviços, a adequação da solução escolhida e a existência de previsão orçamentária para suportar a despesa, declara-se viável a presente contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para sua formalização.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, por atender aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade dos serviços públicos e interesse público, contribuindo diretamente para o fortalecimento da assistência à saúde e para a melhoria do atendimento prestado à população do Município de Novo Cabrais.

Novo Cabrais, 09 de junho de 2026.

15 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Nome: Nathália Ellwanger

Cargo: Coordenador Geral

Matrícula: 1161-4

16 – VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE NOVO CABRAIS
NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO

Novo Cabrais/RS, 11 de junho de 2026.

Leodegar Rodrigues
Prefeito